



Prefeitura Municipal de Brejões

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ 14.197.768/0001-01



000003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

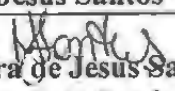
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): **Setor de Planejamento**

Responsável pela Demanda: **Naiara de Jesus Santos**

Portaria 206/2025


Naiara de Jesus Santos
Chefe de Serviço

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Contratação de escritório de advocacia de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à propositura, acompanhamento e condução de ação judicial em face do Estado da Bahia, com o objetivo de obter o repasse ao Município de Brejões da parcela correspondente aos royalties do petróleo, xisto betuminoso e gás natural prevista no art. 9º da Lei Federal nº 7.990/1989, bem como a recuperação dos valores retroativos eventualmente devidos, observados os limites prescricionais.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1 A presente demanda decorre da necessidade de adoção de medidas judiciais destinadas à defesa dos interesses patrimoniais do Município, visando à recuperação de receitas públicas decorrentes da distribuição dos royalties do petróleo, cuja percepção poderá contribuir para o fortalecimento da capacidade financeira municipal e para a ampliação dos investimentos em políticas públicas.



Prefeitura Municipal de Brejões

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ 14.197.768/0001-01



000004

2.2 A matéria envolve elevada complexidade jurídica, exigindo conhecimento técnico específico em Direito Público, Direito Financeiro, Direito Constitucional e legislação relacionada à repartição de receitas públicas, bem como experiência na condução de demandas judiciais dessa natureza.

Considerando a especificidade do objeto e a necessidade de atuação especializada, verifica-se a necessidade de contratação de escritório de advocacia com comprovada experiência em demandas semelhantes, apto a representar judicialmente o Município durante todas as fases do processo.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.1 Espera-se:

- promover a defesa dos interesses financeiros do Município;
- buscar o reconhecimento judicial do direito ao recebimento dos valores decorrentes da repartição dos royalties do petróleo;
- recuperar valores eventualmente devidos ao Município, observada a legislação aplicável;
- assegurar representação jurídica especializada durante toda a tramitação da demanda judicial;
- fortalecer a arrecadação municipal mediante a recuperação de receitas públicas

atualmente utilizado.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021 (especificar a modalidade)
(x) Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

6 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Brejões-BA, vinculados à(s) unidade(s) orçamentária(s) das Secretarias demandantes, dentro da classificação funcional programática e elemento de despesa compatíveis com a natureza do objeto:

2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Brejões

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ 14.197.768/0001-01



UN 020201

33903500 - Serviços de Consultoria

Fonte 500

000305

7- ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

7.1.1 O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

8- Da formalização e vigência do contrato

8.1 A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelecerá as condições de execução do objeto, os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, observadas as disposições constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada pela contratada e dos demais documentos que instruem o processo de inexigibilidade de licitação.

8.2 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

8.3 Essa redação é mais adequada para um contrato de prestação de serviço de capacitação, pois vincula a vigência ao cumprimento do objeto e fixa o prazo limite para a realização do curso, sem estabelecer um período contratual desnecessariamente extenso.

9- Do pagamento:

9.1 A fatura relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Brejões-Ba, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização do fornecimento, para fins de conferência e atestação.

9.2 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.2.1. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.



Prefeitura Municipal de Brejões

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ 14.197.768/0001-01



000006

9.2.2. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado.

10- Da execução e fiscalização do contrato

10.1 A execução dos serviços será autorizada mediante a emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, expedida pela unidade demandante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Vespasiano Cerqueira Barbosa, designada pela CONTRATANTE para exercer a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Compete à Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência, atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual.

10.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe responder integralmente por eventuais falhas, omissões ou irregularidades, ainda que constatadas posteriormente.

10.5 Caberá à Fiscal do Contrato rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações, condições e obrigações previstas neste Termo de Referência e no Contrato, determinando à CONTRATADA a adoção das medidas necessárias para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11- Das considerações finais

As partes comprometem-se a cumprir as obrigações estabelecidas neste documento por meio de equipe técnica e administrativa adequada às demandas da contratação, composta por profissionais com qualificação compatível com as funções e atividades a serem desempenhadas no âmbito dos serviços sob responsabilidade da **Secretaria de Administração e Finanças**. A execução ocorrerá com o apoio dos recursos, estruturas e ativos vinculados à Secretaria, assegurando a plena operacionalização e o alcance dos objetivos institucionais.

12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sr. Secretária de Administração e Finanças, (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.



Prefeitura Municipal de Brejões

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ 14.197.768/0001-01



000307

Brejões-BA, 13 de agosto de 2026.

CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: **Carina Cerqueira Barreto**

Decreto: **006/2025**

Cargo: **Secretária de Administração e Finanças**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.


Carina Cerqueira Barreto
Secretaria de Administração e Finanças